



EDITAL Nº 003/2016

JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Câmara Municipal de Montanha (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos dos itens 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVA e de TÍTULOS** da Câmara Municipal de Montanha (ES).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ANDRE DO NASCIMENTO ALVES	INDEFERIDO: O candidato não solicitou isenção de taxa de inscrição no período pré-determinado no Edital 001/2016.
ANGELA MARIA ROCHA SOUZA	INDEFERIDO: A candidata não solicitou isenção de taxa de inscrição no período pré-determinado no Edital 001/2016.
CYNTHIA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção solicitada e nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção solicitada e nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
ELOISIO ALVES BORGES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 6): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
MARIA GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS MASSARIOL	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, e realizada a correção do nome informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo assim, o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
MARLEI PEREIRA DOS SANTOS MASSARIOL	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, e realizada a correção do nome informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo assim, o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
SILVANI DE JESUS NERES	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, e realizada a correção do nome informado, o mesmo



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo assim, o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Controlador Interno. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
TAINARA SANTOS NOGUEIRA	INDEFERIDO: A candidata não solicitou isenção de taxa de inscrição no período pré-determinado no Edital 001/2016.
VALTER SANTOS DE JESUS	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, e realizada a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo assim, o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.

2. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
3. Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.
4. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a) Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e **25 a 27 de outubro de 2016**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso.
5. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso.

Montanha (ES), 25 de outubro de 2016.

Alfredo Basílio de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Inúbia Lopes da Silva
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228